



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 424 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Declara de utilidade pública bem imóvel que específica para fins de desapropriação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Teixeira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3º da CR/88 e art.66, V c/c art. 91, I, "e", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretaria de Educação deste Município, com as justificativas da escolha da referida área;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face as suas condições físicas e sua localização;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea “m” do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de terreno urbano de 6.300 m² situado no lugar denominado Fazenda Caixa D’Água, Teixeira-MG (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7716491.85 m e E 722026.06 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimute plano e distância:127°18'44.09" e 70.00; até o vértice P1, de coordenadas N 7716449.41 m e E 722081.76 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimute plano e distância:223°35'45.61" e 90.00; até o vértice P2, de coordenadas N 7716384.22 m e E 722019.69 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute plano e distância:307°17'17.85" e 70.00; até o vértice P3, de coordenadas N 7716426.63 m e E 721964.00 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimute plano e distância:43°34'43.42" e 90.00; até o vértice P0, de coordenadas N 7716491.85 m e E 722026.06 m, encerrando esta descrição), devidamente descrita e caracterizada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para construção de escola pública.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41.

Art. 4º. A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos autorizada, desde já, a adotar as providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10-A do citado decreto-lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teixeiras, 14 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

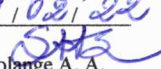
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 14/02/22 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
14/02/22

Solange A. A.
Silva
Servidor Responsável



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: IMÓVEL URBANO, SITUADO NA FAZENDA DA CAIXA D'ÁGUA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

MATRÍCULA: 7601, LIVRO: 2, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE TEIXEIRAS

MUNICÍPIO: TEIXEIRAS

COMARCA: TEIXEIRAS

UF: MINAS GERAIS

ÁREA TOTAL (m²): 6.300 PERÍMETRO

PROPRIETÁRIA: MARIA DE LOURDES SILVA E SILVA - CPF: 411.397.476-49

CONFRONTANTES

P0 ao P1 - ÁREA REMANESCENTE

P1 ao P2 - ÁREA REMANESCENTE

P2 ao P3 - ESTRADA VICINAL

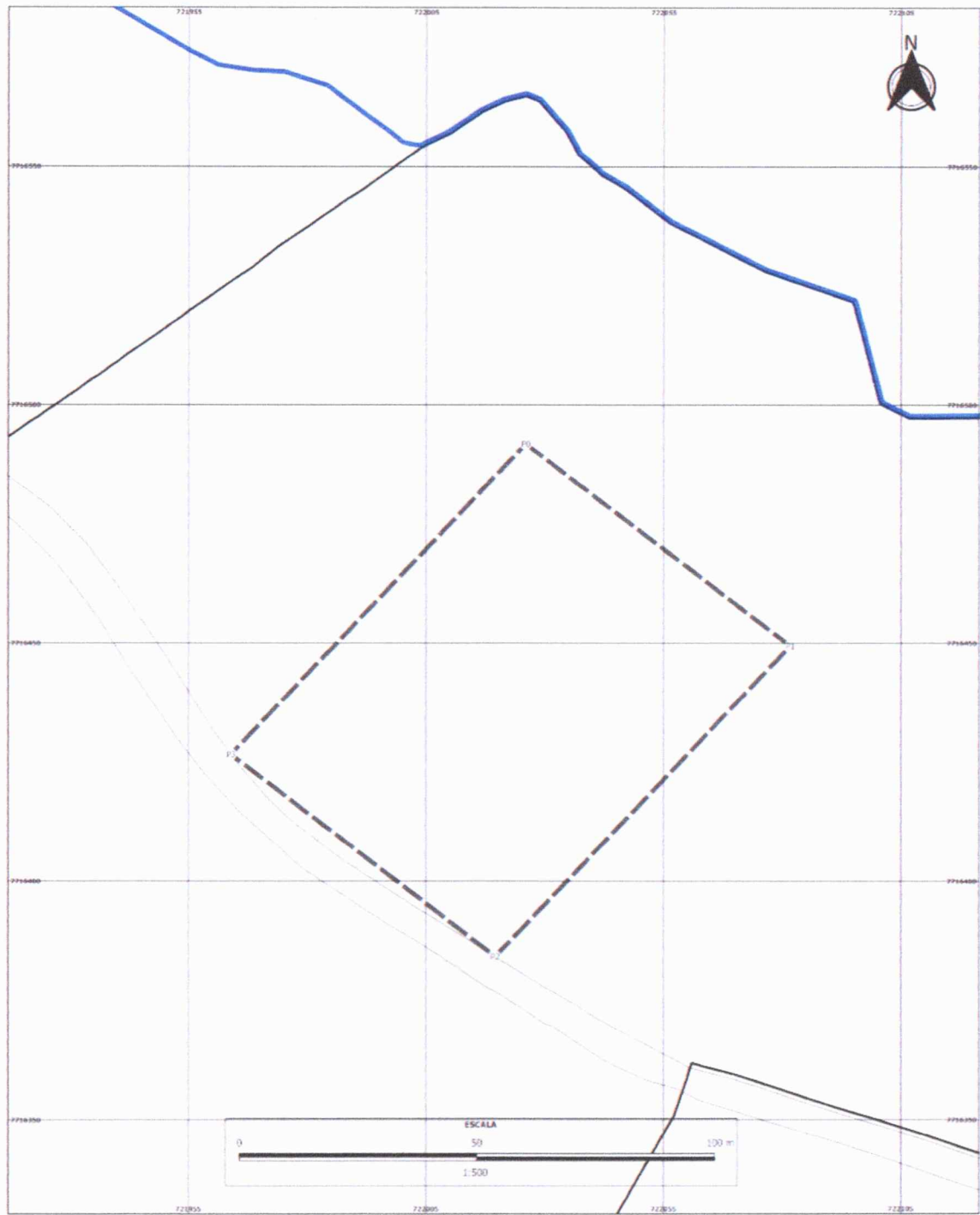
P3 ao P0 - ÁREA REMANESCENTE

Perímetro Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7716491.85 m e E 722026.06 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimute plano e distância:127°18'44.09" e 70.00; até o vértice P1, de coordenadas N 7716449.41 m e E 722081.76 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimute plano e distância:223°35'45.61" e 90.00; até o vértice P2, de coordenadas N 7716384.22 m e E 722019.69 m; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimute plano e distância:307°17'17.85" e 70.00; até o vértice P3, de coordenadas N 7716426.63 m e E 721964.00 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimute plano e distância:43°34'43.42" e 90.00; até o vértice P0, de coordenadas N 7716491.85 m e E 722026.06 m, encerrando esta descrição. MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL M2 ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 32.744.774/0001-13. Site: <http://www.m2projetos.eng.br> Rua Pérmio Fialho de Oliveira, nº 20, Loja 11, Centro, Teixeira/MG – Tel.: 31 99536 6157, E-mail: vanessa@m2projetos.eng.br 2/2 Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e a distância encontra-se em metros.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais



CONVENÇÕES	INFORMAÇÕES CARTOGRAFICAS
PONTO VERTICE	EXECUÇÃO: GNSS RTK, Leica Nav T300
ÁREA PARA A ESCOLA	PROCESSAMENTO: QGIS 3.16.16
RIBEIRÃO TEIXEIRAS	SISTEMAS DE COORDENADAS UNIVERSAL, TRANSVERSA DE MERCATOR (UTM, FUSO 23H)
LIMITE DA PROPRIEDADE	DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000
ESTRADA VICINAL	ORIGEM DAS COORDENADAS: EQUADOR (N) E MERIDIANO 45 (W)
	DATA 09/02/2022